



LEI Nº 429/98, de 27 de abril de 1998

Autoriza o Poder Executivo a firmar
Contrato de Comodato e dá outras pro
vidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar
Contrato de Comodato (art. 124 da Lei Orgânica do Município), com a
Universidade Vale do Acaraú, com um prédio de 02(dois) andares com 08
(oito) salas de aulas e demais dependências.

Art. 2º - O período de vigência do referido contrato será de
10 (dez) anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura
revogando as disposições em contrário.

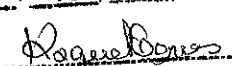
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 27 de abril de 1998.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal.

atpo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE
Recebido em 18 / 05 / 98 Horas 11 h


Funcionário(a) Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS